



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.251 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Hilda Martins Vasconcelos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **HILDA MARTINS VASCONCELOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 026.406.389-98, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **WILSON IVO VASCONCELOS**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 3.095,03 (três mil e noventa e cinco reais e três centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 09 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL